



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2022)

### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

#### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

**Eu, LUIZ FERNANDO DA CRUZ, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability* na BMC CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“BMC CORPORATE” ou “Sociedade”), declaro que revi o formulário de atividades.**

**Eu, ISABELLA SOUZA MORSA, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) BMC CORPORATE, declaro que revi o formulário de atividades.**

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**Eu, LUIZ FERNANDO DA CRUZ, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e *Suitability* na BMC CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“BMC CORPORATE” ou “Sociedade”), declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

**Eu, ISABELLA SOUZA MORSA, na qualidade de Diretora responsável pela atividade de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”) BMC CORPORATE, declaro que revi o formulário de atividades, e, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

#### 2. Histórico da empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

**A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CMV n.o 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM19"); (b) planejamento financeiro e patrimonial; (q) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, promoção de vendas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de ensino e apoio administrativo, reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo prestados principalmente as empresas.**

**Constituída em 21/05/2021.**

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

**Não houvera eventos societários significativos.**

b. escopo das atividades

**Consultoria de valores mobiliários.**

c. recursos humanos e computacionais

**Recursos humanos: A BMC CORPORATE atualmente tem 4 colaboradores, todos sócios, e sendo dois sócios-diretores, um responsável pela consultoria de valores mobiliários e por *suitability*, e outro responsável por *compliance* e PLD (ambos já informados acima).**

**Recursos computacionais: A BMC CORPORATE possui computadores adequados para todos os seus colaboradores, além dos sistemas de rede, nuvem etc., e ferramental técnico para apoio na consultoria.**

d. regras, procedimentos e controles internos



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<b>A BMC CORPORATE criou regras e procedimentos internos para se adaptar à regulação aplicável da CVM. As políticas de divulgação obrigatória pela Resolução CVM 19 estão disponíveis em nosso website.</b>
3. Recursos humanos <sup>1</sup>
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios <b>4 (quatro)</b>
b. número de empregados <b>N/A</b>
c. número de terceirizados <b>N/A</b>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa <b>LUIZ FERNANDO DA CRUZ</b>
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial <b>N/A</b>
b. data de contratação dos serviços <b>N/A</b>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. descrição dos serviços contratados</p> <p><b>N/A</b></p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p><b>N/A – a BMC CORPORATE ainda não está habilitada para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.</b></p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;</b></li><li>- <b>Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.</b></li><li>- <b>Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;</b></li><li>- <b>A execução do plano pode incluir a aquisição de produtos financeiros (fundos de investimento, títulos de renda fixa, Fundos Imobiliários e Ações). Os produtos recomendados serão das maiores e mais sólidas empresas do mercado e classificados de acordo com o equilíbrio entre sua qualidade, segurança e preço. Nunca a recomendação de um produto será baseada somente no rendimento passado ou aquele que seja mais barato, deve haver a melhor relação entre esses quesitos e assim prezaremos a geração de valor ao investidor.</b></li></ul>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

**Títulos de Renda Fixa, Cotas de Fundos de Investimentos, Fundos Imobiliários, Ações, moedas, investimentos no exterior etc.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

### KYC

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da BMC CORPORATE.

Cabe à Área de *Compliance* atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);
- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“LDFT”), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.**

### **SUITABILITY**

#### **Análise dos Produtos e Níveis de Risco**

**Em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da BMC CORPORATE analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.**

**Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):**

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

**A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:**

**Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e**

**A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.**

#### **Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos**

**O processo de *suitability* em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (*anti-money laundering*, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC (“conheça seu cliente”), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do “Questionário de *Suitability* BMC CORPORATE”):**

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- **O período em que o cliente deseja manter o investimento;**
- **As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:**
- **Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;**
- **Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.**
- **Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);**
- **O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;**
- **A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;**
- **Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;**
- **A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e**
- **A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.**

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

**A BMC CORPORATE tem com o objeto social apenas a consultoria de valores mobiliários nos termos da RCVM 19, e atividades de planejamento financeiro e patrimonial.**

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

**N/A**

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
iii. instituições financeiras <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
iv. entidades abertas de previdência complementar <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
v. entidades fechadas de previdência complementar <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
vi. regimes próprios de previdência social <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
vii. seguradoras <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
ix. clubes de investimento <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

x. fundos de investimento <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
xi. investidores não residentes <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
xii. outros (especificar) <b>N/A – a BMC CORPORATE está em processo de habilitação na CVM.</b>
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes <b>N/A</b>
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos <b>Os controladores diretos da BMC CORPORATE são: Thalles Albiero de Matos, Luiz Fernando da Cruz, Fernanda Carolina Carbole de Macedo da Cruz e Isabella Souza Morsa. Cada sócio detém 25% das cotas da empresa.</b>
b. controladas e coligadas <b>N/A</b>
c. participações da empresa em sociedades do grupo <b>N/A</b>
d. participações de sociedades do grupo na empresa <b>N/A.</b>
e. sociedades sob controle comum <b>Empresas do grupo BM Corporate</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> <p><b>N/A</b></p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>
<p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> <p><b>V. item 8.b abaixo.</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

**A BMC CORPORATE adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.**

**São organismos formais de decisão e controle:**

- ✓ **A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social;**
- ✓ **O Comitê de *Compliance*; e**
- ✓ **O Conselho de Ética.**

**A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.**

**- Conselho de Ética**

**O Conselho de Ética é composto pela diretoria e se reúne sob demanda membros – seu funcionamento está detalhado no Código de Ética e Conduta Profissional da BMC CORPORATE.**

**- Comitê de *Compliance***

**A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.**

**O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas.**

**Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados:**

- ✓ **Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;**
- ✓ **Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;**
- ✓ **Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;**
- ✓ **Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela BMC CORPORATE;**
- ✓ **Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos integrantes da BMC CORPORATE, especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**valores mobiliários;**

- ✓ **Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Integrantes;**
- ✓ **Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;**
- ✓ **Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;**
- ✓ **Demais temas tratados na respectiva Política.**

**Periodicidade: Trimestral.**

**Participantes: Diretores, Diretora de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.**

**Convidados: demais integrantes, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.**

**Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um Integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e da Diretora de *Compliance*.**

**Formalização das decisões: atas do Comitê.**

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

**O tema está devidamente refletido no contrato social da empresa:**

**O Sr. LUIZ FERNANDO DA CRUZ atua como Diretor de Consultoria e *Suitability*, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, ficando responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes.**

**a Sra. ISABELLA SOUZA MORSA é designada como Diretora de *Compliance* e PLD, respectivamente nos termos da RCVM 19 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, ficando responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.**

**A administração da sociedade caberá aos sócios THALLES ALBIERO DE MATOS e LUIZ FERNANDO DA CRUZ, que terão o cargo de sócios-administradores, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

<b>Nome:</b>	<b>LUIZ FERNANDO DA CRUZ</b>	<b>ISABELLA SOUZA MORSA</b>
<b>Idade:</b>	<b>39 Anos</b>	<b>29 Anos</b>
<b>Profissão:</b>	<b>Engenheiro</b>	<b>Empresária</b>
<b>CPF ou Passaporte:</b>	<b>325.319.858-83</b>	<b>393.456.578-60</b>
<b>Cargo Ocupado:</b>	<b>Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i></b>	<b>Diretora de <i>Compliance</i> e PLD</b>
<b>Data da Posse</b>	<b>2022</b>	<b>2022</b>
<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Indefinido</b>	<b>Indefinido</b>

a. nome

V. quadro acima.

b. idade

V. quadro acima.

c. profissão

V. quadro acima.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. CPF ou número do passaporte

**V. quadro acima.**

e. cargo ocupado

**V. quadro acima.**

f. data da posse

**V. quadro acima.**

g. prazo do mandato

**V. quadro acima.**

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

**V. quadro acima.**

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

**MBA – Gerenciamento de Projetos**

**FGV – Fundação Getúlio Vargas**

**Mar/2009 a Ago/2010 (completo).**

**Engenharia Elétrica**

**FACENS – Faculdade de Engenharia de Sorocaba – Sorocaba/SP**

**Fev/2003 a Dez/2007 (completo).**

ii. aprovação em exame de certificação profissional

**CERTIFICAÇÃO CEA, Especialista em Investimentos ANBIMA**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- nome da empresa

### **Experiência Profissional**

#### **BMC Corporate Consultoria**

**Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability (maio/2022 – atual)**

**Responsável pelo desenvolvimento de modelos de alocação, e, orientação geral de investimentos para os clientes da empresa.**

#### **Clarios Energy Solutions – Automotive Power Solutions**

**Líder Regional Engenharia de produto (Jul/2014 ~ abril/2022)**

**Liderança técnica no desenvolvimento e validação de novos produtos (baterias automotivas e para motocicletas) para clientes OE, aftermarket e exportação para América do Sul.**

**Suporte aos engenheiros da região na aplicação de técnicas de engenharia e desenvolvimento tais como APQP, PPAP, FMEA, MAS, CEP, e 6 σ.**

**Responsável por produtos correntes gerenciando modificações, de acordo com as necessidades dos clientes, para reduções de custo e melhorias de qualidade.**

**Responsável por liderar todos os projetos da linha de baterias utilizando a metodologia 1PLUS.**

**Especialista da engenharia de produto na implementação dos ERPs SAP e QAD atuando na definição dos processos.**

**Durante este período também atuando como líder técnico no desenvolvimento de baterias para motocicletas provendo suporte global à Clarios Energy Solutions e suas Joint ventures na Ásia, realizando desenvolvimento de produtos e validação de fornecedores de baterias para os diversos mercados.**

#### **Clarios Energy Solutions – Automotive Power Solutions**

**Engenheiro de Produto (Abr/2011 ~ Jul/2014)**

**Engenheiro responsável pelo desenvolvimento e validação de novos produtos (baterias automotivas e para motocicletas) para clientes OE, como Honda, Yamaha, BMW motorrad, Kasinski, Sundown, Dafra, Toyota, bem como clientes de aftermarket e exportação.**

**Suporte aos clientes em suas plantas na aplicação de produtos incluindo a sugestão na solução para problemas de Qualidade.**





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**Responsável por produtos correntes gerenciando modificações, incluindo sugestões de redução de custo, de acordo com as necessidades dos clientes.**

**Responsável por liderar todos os projetos de linha de bateria utilizando a metodologia 1PLUS.**

**Líder regional de DFMEA e responsável por gerenciamento de modificações locais.**

**Emicol Eletro Eletronica S.A. – Linha Branca e Peças automotivas**

**Engenheiro de Produto / Coordenador de Projeto (Set/2009 ~ Abr/2011)**

**Engenheiro responsável pelo desenvolvimento e validação de novos produtos para a linha automotiva (componentes plásticos e estampados) para clientes como Bosch, VALEO, Siemens, DENSO, Visteon, bem como responsável pelo desenvolvimento de novos fornecedores.**

**Coordenador de projetos para todas as atividades relacionadas, utilizando as práticas do PMBOK®**

**Suporte aos clientes em suas plantas na aplicação de produtos incluindo a sugestão na solução para problemas de Qualidade.**

**Liderança nas atividades de DFMEA e PFMEA.**

**Emicol Eletro Eletronica S.A. – Linha Branca e Peças automotivas**

**Engenheiro de Qualidade / Coordenador de Suporte ao cliente (Nov/2005 a Set/2009)**

**Responsável pela implementação de projetos 6σ (green belt) e atividades melhoria contínua.**

**Responsável no APQP pelo desenvolvimento de novos produtos, confecção de PPAP, coordenação de estudos de MSA e estudos estatísticos (Cp e Cpk).**

**Preparação de relatórios de não-conformidade utilizando ferramentas da Qualidade como PDCA, diagrama de Ishikawa e 5 Porquês na definição de causa raiz e determinação de plano de ação para reclamações internas e de clientes.**

**Coordenador de suporte ao cliente: durante este período, minha principal responsabilidade foi atuar como facilitador nas atividades diárias do time suportando-os para atingimento de suas metas bem como no atendimento às solicitações de clientes de acordo com suas expectativas, solucionando problemas de qualidade.**

**Realização de auditorias internas e externas baseadas no Sistema de Qualidade ISO/TS16949.**

**Emicol Eletro Eletronica S.A. – Linha Branca e Peças automotivas**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p><b>Estágio na Engenharia de vendas (Jan/2005 a Nov/2005)</b></p> <p><b>Suporte técnico para os clientes no Brasil e América Latina.</b></p> <p><b>Suporte à Engenharia de Vendas na preparação de propostas comerciais e cotações de novos produtos.</b></p> <p><b>Preparação e atualização de Data-sheet dos produtos.</b></p> <p><b>Experiencia Internacional</b></p> <p><b>EUA – Suporte à planta de Middletown-Delaware com problemas de testes de produto (VRL).</b></p> <p><b>Alemanha – Suporte técnico no desenvolvimento de baterias de motocicletas.</b></p> <p><b>China e Vietnam – Seleção de fornecedores para compor a base de fornecedores de baterias para motocicletas.</b></p> <p><b>Colombia – Suporte na validação da planta e dos produtos de acordo com a regulamentação do INMETRO.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul> <p><b>V. acima.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul> <p><b>V. acima.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul> <p><b>V. acima.</b></p>
<p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

### **Administração de empresas**

### **FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado**

**Concluído**

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

**N/A**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

### **Experiência Profissional**

#### **RQM Systems (Estágio)**

**Trabalho Desenvolvido: Desenvolvimento no setor de marketing e financeiro.**

**Golden City Empreendimentos Imobiliários LTDA (Estágio e Efetivo)**

**Início: 24 Outubro de 2013 a 26 Maio 2016**

**Trabalho desenvolvido: Responsável, na área financeira, nas empresas do Grupo**

**BM Negócios, Sistemas e Corretora de Seguros LTDA (Sócia)**

**Início: 27 Março de 2017 a Abril de 2021**

**Trabalho desenvolvido: financeiro, administrativo e corretora de seguro.**

**BMC CORPORATE CONSULTORIA (Sócia)**

**Início: Abril de 2021**

**Diretora responsável por Compliance, PLD e Operações**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- cargo e funções inerentes ao cargo

**V. acima.**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**V. acima.**

- datas de entrada e saída do cargo

**V. acima.**

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

**2 (dois)**

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

**100% - sendo um Diretor (habilitado na CVM) como o único autorizado a prestar consultoria, cabendo ao outro profissional atividades de análise e suporte.**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

**Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; análise de perfil do investidor com o uso de sistema proprietário para posterior recomendações personalizadas; acompanhamento de relatórios econômicos de publicações aberta, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimentos.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

**A BMC CORPORATE faz uso de sistemas de mercado, pagos ou gratuitos (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física), que permitem a estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes.**

**O mesmo se dá em relação a Serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil e assessoria jurídica.**

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

**2 (dois)**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

**É responsabilidade do Diretor de *Compliance* cientificar todos os colaboradores da BMC CORPORATE a respeito das regras internas que objetivam a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e os seus clientes, órgãos fiscalizadores e com os demais participantes do mercado.**

**O Diretor de *Compliance*, assim como os profissionais que possam vir a lhe assessorar, devem desempenhar as suas funções com independência, sendo-lhes concedido amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da BMC CORPORATE, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.**

### **Atividades Desenvolvidas**

- a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;**
- b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;**
- c. Apresentação do Código de Ética e Conduta Profissional e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Conhecimento e Aceitação devidamente assinados;**
- d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;**
- e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da consultoria.**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

**A BMC CORPORATE tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro. Tal suporte se dá com sistemas e planilhas.**

**Essas ferramentas permitem que o Setor de *Compliance* tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

**O Diretor de *Compliance*, que é sócio da empresa, não se submete a qualquer outra Diretoria da BMC CORPORATE e tem poderes para coibir quaisquer excessos e irregularidades que venha a identificar no desempenho de suas funções de fiscalização das atividades do Departamento de Consultoria. Maiores detalhes podem ser vistos em nosso Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em nosso site: [www.BMC CORPORATE.com.br](http://www.BMC CORPORATE.com.br).**

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

**N/A**

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

**A remuneração por consultoria de investimento é de até 1% a.a. sobre o montante da carteira, em base anual e paga mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, de acordo com cada contrato. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação. Esta metodologia, nas condições atuais de mercado.**

**A BMC CORPORATE tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da BMC CORPORATE a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.**

**Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente à BMC CORPORATE definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.**

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas	<b>N/A</b>
b. taxas de performance	<b>N/A</b>
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	<b>N/A</b>
d. honorários por hora	<b>N/A</b>
e. outras formas de remuneração	<b>N/A</b>
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	<b>N/A</b>
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	<b>N/A</b>
10. Regras, procedimentos e controles internos	





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p><b>É vedado que qualquer colaborador ofereça ou receba presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.</b></p> <p><b>É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acima desse valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos, com a imediata comunicação ao Diretor de <i>Compliance</i>.</b></p> <p><b>Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de <i>Compliance</i>, após deliberação em reunião extraordinária do Comitê de <i>Compliance</i>, desde que não exista possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à BMC CORPORATE ou para quem o recebeu.</b></p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p><a href="https://www.BMC CORPORATE.com.br">https://www.BMC CORPORATE.com.br</a></p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos <b>N/A</b>
b. valores, bens ou direitos envolvidos <b>N/A</b>
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores <b>N/A</b>
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos <b>N/A</b>
b. valores, bens ou direitos envolvidos <b>N/A</b>
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos <b>N/A</b>
b. valores, bens ou direitos envolvidos <b>N/A</b>
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

**EU, LUIZ FERNANDO DA CRUZ, NÃO SOFRI acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.**

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

**EU, LUIZ FERNANDO DA CRUZ, NÃO SOFRI condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

**EU, LUIZ FERNANDO DA CRUZ, NÃO SOFRI impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

**EU, LUIZ FERNANDO DA CRUZ, NÃO SOFRI inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**

## BMC CORPORATE - FORMULARIO DE REFERENCIA.pdf

Documento número #809a859e-fa6a-40db-a05b-1b5e3214aef8

Hash do documento original (SHA256): d7f0569ec9795d8cefee77d593084a8c4c589a690450e828f926b441bf2633dd

### Assinaturas

 **Isabella Souza Morsa**

CPF: 393.456.578-60

Assinou em 19 mai 2022 às 18:54:43

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

 **LUIZ FERNANDO DA CRUZ**

CPF: 325.319.858-83

Assinou em 19 mai 2022 às 16:38:04

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Log

- 19 mai 2022, 15:44:06 Operador com email jb@brinvestconsult.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb criou este documento número 809a859e-fa6a-40db-a05b-1b5e3214aef8. Data limite para assinatura do documento: 18 de junho de 2022 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mai 2022, 15:44:21 Operador com email jb@brinvestconsult.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@bmc corporate.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabella Souza Morsa.
- 19 mai 2022, 15:44:21 Operador com email jb@brinvestconsult.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: luiz.cruz@bmc corporate.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DA CRUZ e CPF 325.319.858-83.
- 19 mai 2022, 16:38:04 LUIZ FERNANDO DA CRUZ assinou. Pontos de autenticação: email luiz.cruz@bmc corporate.com.br (via token). CPF informado: 325.319.858-83. IP: 201.16.174.241, 165.225.214.119. Componente de assinatura versão 1.273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 mai 2022, 18:54:44 Isabella Souza Morsa assinou. Pontos de autenticação: email financeiro@bmc corporate.com.br (via token). CPF informado: 393.456.578-60. IP: 177.36.170.201. Componente de assinatura versão 1.273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

---

19 mai 2022, 18:54:44

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 809a859e-fa6a-40db-a05b-1b5e3214aef8.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 809a859e-fa6a-40db-a05b-1b5e3214aef8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).